

Aprovado por unanimidade

em 16/10/2023

Secretário: [assinatura]

Presidente: Ederson A. Bueno

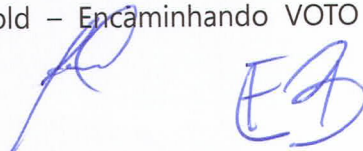


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

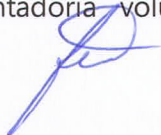
ATA Nº. 33/2023 DA SESSÃO ORDINÁRIA, DA 15ª LEGISLATURA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Aos nove dias do de mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Dois Irmãos, RS, para realizar uma sessão ordinária, convocada de forma regimental, sob a presidência do Vereador Ederson Arantes Bueno, secretariado pelo Vereador Sergio Krotez, e com a presença dos Vereadores: Celina Teixeira Christovão Darlei Luís Kaufmann, Elony Edgar Nyland, Paulino Adalberto Renz, Paulo Cezar Gehrke, Ramon Arnold e Sheila da Silva. Às dezenove horas e trinta minutos o senhor presidente abriu a sessão sob a proteção de Deus, e foi lida pelo secretário a seguinte reflexão do dia: *"O homem de bom senso aceita o mandamento, mas o estúpido se arruína pela boca"*. Provérbios 10-8. **A Ata nº 32/2023 foi aprovada por unanimidade sem ser lida em plenário, por ter havido acordo de lideranças.** O senhor presidente solicitou que todos colocassem seus aparelhos de telefone celular no modo silencioso e permanecessem em silêncio, a fim de garantir o bom andamento dos trabalhos da Casa. Em seguida, o senhor presidente solicitou que o secretário fizesse a leitura do **Expediente**: Ofício nº 540/2023 – de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 100/2023, para apreciação. PROJETO DE LEI Nº. 100/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "REFERENDA A ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENÇÃO DA BRIGADA MILITAR E CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZA REPASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Ofício nº 548/2023 – de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhando o Projeto de Lei nº 101/2023, para apreciação. PROJETO DE LEI Nº. 101/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "ALTERA A EMENTA E OS ARTIGOS 7º, 8º E 9º, TODOS

DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.589/1998, COM REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEGISLAÇÃO POSTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Ofício SMS nº 124/2023 – de autoria do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Nilton José Tavares, encaminhando os dados do “2º RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior”, relativo ao 2º Quadrimestre de 2023. Pelo motivo de que as informações não haviam sendo colhidas em prazo hábil de apresentação no CMS – Conselho Municipal de Saúde, e posterior apresentação nesta Casa Legislativa. Ofício SMS nº 128/2023 – de autoria do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Nilton José Tavares, solicitando espaço para apresentação do “RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior” e do “RMGS – Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde”, ambos relativos ao 2º Quadrimestre de 2023. Sugere-se a data de 30 de outubro de 2023, às 18 horas. Ofício nº 185543/2023/SER- RS – de autoria do Departamento de Infraestrutura de Transportadora Superintendência Regional do Rio Grande do Sul, encaminhando Resposta à Moção de Apoio nº 006/2023. Moção de autoria do Vereador Ederson Arantes Bueno. Requerimento – de autoria da Investir Imóveis Ltda – Solicitando alteração da Lei Municipal nº. 5.225/2023, de 23/06/2023, a fim de que seja permitida a instalação de postos de lavagem de veículos e similares em imóveis fechados, tendo em vista que a legislação proíbe tais atividades em todos os imóveis, ou seja, fechados e abertos. Moção nº. 10/2023 – de autoria do Vereador Ramon Arnold – Encaminhando ao CORAL SANTA CECÍLIA, CONGRATULAÇÕES, em reconhecimento à relevância cultural que o mesmo possui para o Município de Dois Irmãos e para o restante do país, sendo um dos corais mais antigos do Brasil, comemorando 156 anos em 2023. Moção nº. 11/2023 – de autoria do Vereador Elony Edgar Nyland – Encaminhando ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, REPÚDIO, em razão da eminente legalização do porte de maconha para consumo próprio por meio do julgamento do Recurso Extraordinário 635.659/SP, com repercussão geral (Tema 506). Moção nº. 12/2023 – de autoria do Vereador Elony Edgar Nyland – Encaminhando à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL e ao CONGRESSO NACIONAL, APELO, para que seja diminuído pela metade o número de assessores de cada deputado e senador. Requerimento nº. 074/2023 – de autoria do Vereador Ramon Arnold – Encaminhando VOTO DE PESAR aos familiares do Sr. Osmar Luis Meurer, falecido no dia 27 de setembro de 2023, aos 67 anos de idade. Requerimento nº. 075/2023 – de autoria do Vereador Ramon Arnold – Encaminhando VOTO DE PESAR aos

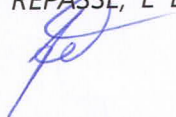


familiares do Sr. Herberto Kuntzler, falecido no dia 28 de setembro de 2023, aos 90 anos de idade. Requerimento nº. 076/2023 – de autoria do Vereador Elony Edgar Nyland – Encaminhando VOTO DE CONGRATULAÇÕES à IMOBILIÁRIA DOIS IRMÃOS, pelos 45 anos de fundação comemorados no dia 1º de outubro de 2023. Indicação nº 031/2023 - de autoria do Vereador Ederson Arantes Bueno - Solicitando ao Poder Executivo Municipal, o que segue: Que o município desenvolva uma ação para conscientização da importância da realização do descarte de móveis, entulhos, etc., nos dias adequados conforme cronograma de recolhimento. Indicação nº 032/2023 - de autoria do Vereador Ederson Arantes Bueno - Solicitando ao Poder Executivo Municipal, o que segue: Que o município providencie uma sede para a AMA – Associação de Amigos do Autista. Após, passou-se ao espaço destinado ao **Grande Expediente**: Neste espaço os vereadores que utilizaram a palavra foram respectivamente na seguinte ordem: **Ramon Arnold (PP), Sérgio Kroetz (PP), Paulino Adalberto Renz (PDT), Sheila da Silva (PT)**. A vereadora **Sheila** solicitou mais dois minutos que foram concedidos pelo presidente. Neste momento o vereador **Elony** (vice-presidente) assumiu os trabalhos da mesa para que o presidente pudesse fazer o uso da palavra. **Ederson Arantes Bueno (MDB)**. O senhor presidente reassumiu os trabalhos da mesa e de imediato passou a palavra para os vereadores: **Darlei Luis Kaufmann (PSB), Celina Teixeira Christovão (MDB)**. Após, o senhor presidente passou ao espaço destinado às **Comunicações de Liderança**: Neste espaço o vereador que fez o uso da palavra foi: **Ramon Arnold (PP)**. Posterior, o senhor presidente passou de imediato à Ordem do Dia: O senhor presidente comunicou que retornou da Comissão de Pareceres o Projeto de Lei nº 091, 096, 097, 098, 099 e 100/2023, bem como as Moções nº 010, 011 e 012/2023. Da mesma forma, o senhor presidente comunicou o retorno da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal e a Emenda Aditiva nº 001/2023. Após, o senhor presidente solicitou que o secretário fizesse a leitura das matérias da Ordem do Dia. Posterior à leitura, o senhor presidente colocou **em discussão a EMENDA ADITIVA Nº 001 À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023**, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100-E E REVOGA OS ARTIGOS 100-D E 117, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL." Emenda de autoria do Vereador Ederson Arantes Bueno. Sobre a emenda: Fica acrescido ao art. 100-C o parágrafo único com a seguinte redação: Da Seção II - Da Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição: Art. 100-C O servidor efetivo segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de



contribuição, com proventos integrais, calculados desde que preencha os requisitos e a forma de cálculo previstos em Lei Complementar, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem. "Parágrafo Único. O servidor segurado, que tenha ingressado no serviço público antes da publicação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2022, não está sujeito a observância da idade prevista neste capítulo, podendo optar pelas regras até então vigentes e reproduzidas em lei complementar, desde que atenda aos requisitos nela previstos". (AC) Justificativa: O texto do parágrafo único que se pretende acrescentar ao art. 100-C é a redação atual do art. 100-E da Lei Orgânica Municipal. Uma vez que o texto original da Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa alterar a redação do art. 100-E, é prudente manter na própria Lei Orgânica do Município a questão envolvendo a garantia dos servidores que ingressaram anteriormente no quadro municipal em manter seus direitos. Emenda Aditiva nº. 001/2023 à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal aprovada por unanimidade em 2º turno. O senhor presidente colocou em discussão a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 100-E E REVOGA OS ARTIGOS 100-D E 117, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,"* com a Emenda Aditiva nº. 001/2023. **Não havendo discussão, votada, a Proposta de emenda à Lei Orgânica foi aprovada por unanimidade em 2º turno com a Emenda Aditiva nº. 001/2023.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 91/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* **Não havendo discussão, votado, o Projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 96/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."* O seguinte projeto autoriza a abertura de crédito suplementar, no montante de R\$ 1.247.000,00, (hum milhão duzentos e quarenta e sete mil reais), para Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, 'para cobrir gastos com as seguintes necessidades, a saber: aquisição de materiais para a manutenção de roçadeiras; aquisição de materiais de construção, pedra grés, saibro, pó de brita e blocos de concreto; gastos com a contratação de serviço de repavimentação asfáltica, colocação de blocos de concreto e blocos meio-fio, detonação e

perfuração de rocha; gastos com locação de caminhão compactador de lixo e operador; aquisição de materiais e ferramentas de uso no departamento de infraestrutura, bem como gastos com a contratação de serviços de pintura nas praças públicas. **Não havendo discussão, votado, o Projeto de lei foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis dos Vereadores Celina, Darlei, Elony, Paulino, Paulo G., Ramon e Sérgio e 01 (um) voto contrário da Vereadora Sheila.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 97/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 01 (UM) ENGENHEIRO CIVIL, REGIME DE 20H SEMANAIS, PARA ATENDER DEMANDAS ALUSIVAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS HABITACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO." **Não havendo discussão, votado, o Projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 98/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que "MODIFICA OS ARTIGOS 22, 55 E 101-I DA LEI Nº 4.535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ALTERA E CONSOLIDA O TEXTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS." **Não havendo discussão, votado, o Projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 99/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que "ACRESCENTA §§1º E 2º AO ARTIGO 14, INCISOS IV, V, VI E §§ 1º A 7º AO ARTIGO 16, ALTERA A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 73, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVII DO ARTIGO 74, ALTERA A REDAÇÃO DO TÍTULO VI, A REDAÇÃO DO CAPUT e § 2º, DO ARTIGO 78 E ACRESCENTA A ESSE ARTIGO OS §§3º A 7º, ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 79 E ACRESCENTA §§1º E 7º E ACRESCENTA ANEXO II, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.671/1999, DE 31 DE AGOSTO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." **Não havendo discussão, votado, o Projeto de lei foi aprovado por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em discussão o PROJETO DE LEI Nº. 100/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que "REFERENDA A ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO, FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENÇÃO DA BRIGADA MILITAR E CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZA REPASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Não havendo discussão, votado, o Projeto de lei foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente colocou **em votação a Moção nº. 10/2023 – de autoria do Vereador Ramon Arnold** – Encaminhando ao *CORAL SANTA CECÍLIA, CONGRATULAÇÕES*, em reconhecimento à relevância cultural que o mesmo possui para o Município de Dois Irmãos e para o restante do país, sendo um dos corais mais antigos do Brasil, comemorando 156 anos em 2023. **Votada, a Moção foi aprovada por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em votação a Moção nº. 11/2023 – de autoria do Vereador Elony Edgar Nyland** – Encaminhando ao *SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, REPÚDIO*, em razão da eminente legalização do porte de maconha para consumo próprio por meio do julgamento do Recurso Extraordinário 635.659/SP, com repercussão geral (Tema 506). **Votada, a Moção foi aprovada por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em votação a Moção nº. 12/2023 – de autoria do Vereador Elony Edgar Nyland** – Encaminhando à *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL e ao CONGRESSO NACIONAL, APELO*, para que seja diminuído pela metade o número de assessores de cada deputado e senador. **Votada, a Moção foi aprovada por unanimidade.** O senhor presidente colocou **em votação o Requerimento nº. 076/2023 – de autoria do Vereador Elony Edgar Nyland** – Encaminhando *VOTOS DE CONGRATULAÇÕES à IMOBILIÁRIA DOIS IRMÃOS*, pelos 45 anos de fundação comemorados no dia 1º de outubro de 2023. Votado, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente colocou **em votação o Ofício nº 128/2023 – de autoria da Secretaria Municipal de Saúde, Secretário Nilton José Tavares** – Encaminhando solicitação de espaço para apresentação do “RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior” e do “RMGS – Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde”, ambos relativos ao 2º Quadrimestre de 2023. Sugere-se a data de 30 de outubro de 2023, às 18 horas. **Votado, o Ofício foi aprovado por unanimidade.** A data para apresentação ficou aprazada para 30 de outubro de 2023, às 18 horas e 45 minutos. Após, passou-se ao espaço das **Explicações Pessoais**: Neste espaço os vereadores que utilizaram a palavra foram respectivamente na seguinte ordem: **Sheila da Silva (PT), Ramon Arnold (PP)**. Em seguida, passou-se às **Considerações finais do Presidente**: Após o seu pronunciamento, o presidente encerrou a sessão ordinária sob a proteção de Deus, desejando uma boa noite a todos para participarem da próxima sessão ordinária que se realizará no dia 16 de outubro de 2023, com início aprazado para as 19 horas. Da mesma forma, o senhor presidente comunicou que na

próxima segunda feira, dia 16 de outubro de 2023, haverá Audiência Pública da Comissão Especial de Mobilidade Urbana, com início às 18 horas. A integralidade dos pronunciamentos da presente sessão estão disponíveis nas redes sociais, assim como no portal e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo de Dois Irmãos, estando o conteúdo desta ata em acordo com o disposto no artigo nº. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos.

DOIS IRMÃOS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.


SERGIO KROETZ
SECRETÁRIO


EDERSON ARANTES BUENO
PRESIDENTE